



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.463, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 168.775,20 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Convênio nº 306/03, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Saúde;

Considerando a importância de R\$ 168.775,20 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), referente à 2ª e última parcela do convênio 306/03 conforme ofício nº 65/CFN/FMS/04 (processo 56621/04);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 168.775,20 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	- 4490.52.09	168.775,20

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio 306/03, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 03 de Agosto de 2004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal